



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 166/2002
DE 25 DE MARÇO DE 2002

***“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº 045/98, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em específico ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O Anexo I de que trata a Lei Municipal nº 045/GP/98, de 25 de Março de 1998, passa a ter a constituição com relação ao número de vagas de suas categorias funcionais, de conformidade com o Anexo I que com esta se publica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.002.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI Nº 008/02

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

PROFISSIONAL MUNICIPAL	VAGAS
OPERACIONAL BRAÇAL	30
ZELADORAS	30
VIGIA	30
FISCAL DE OBRAS	03
FISCAL DE RENDAS	03
FISCAL DE SAÚDE	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30
MOTORISTA VEÍCULO PESADO	15
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	08
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal